



Fundação de Apoio à Universidade
Municipal de São Caetano do Sul

EDITAL 009/2025

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250
(11) 4234-2053 | (11) 4234-2479
fauscs@fauscs.org.br

**PROCESSO SELETIVO PARA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CAETANO DO SUL
FAUSCS
COM PREFERÊNCIA PARA PCD**

**FAUSCS – FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EDITAL Nº 009/2025**

A FAUSCS – Fundação de Apoio à Universidade Municipal de São Caetano do Sul no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO sob regime da consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para provimento das vagas dos quadros de funcionários da FAUSCS que prestará serviço no Hospital Municipal Universitário de São Caetano do Sul nas funções mencionadas nos quadros de vagas abaixo conforme especificações neste edital.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1. O Edital estará à disposição dos interessados no site www.fauscs.org.br.

1.2. O Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano a contar da data de abertura, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados. O aproveitamento dos classificados dar-se-á gradualmente, conforme necessidade do projeto.

1.4. O Processo Seletivo será composto por análise de currículos (eletrônicos) e entrevista presencial.

1.5. Tabela da vaga, com descrição de cargo:

Quantidade de vaga:	01 vaga imediata e 02 vagas para Cadastro Reserva
Cargo:	Assistente Social
Carga Horária:	30 horas
Contratação Salário Base:	R\$ 2.989,96
Vale refeição:	R\$30,50/dia útil
Vale Transporte:	Por solicitação da pessoa nos termos da convenção coletiva
Local:	Hospital Municipal Universitário de São Caetano do Sul
Descrição do cargo:	• Prestar serviços de âmbito social a indivíduos no tratamento de saúde, a fim de humanizar o atendimento. • Aplicar os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do paciente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho, bem como realizar o levantamento das necessidades da população para o desenvolvimento de ações de promoção e melhoria contínua da Saúde.

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250



Fundação de Apoio à Universidade
Municipal de São Caetano do Sul

	• Participar e apoiar os núcleos e comissões hospitalares pertinentes às demandas do descritivo do cargo. • Elaboração da pesquisa de satisfação com análise estratégica e acompanhamento da evolução dos indicadores.
Atribuições:	• Seguir as normas estabelecidas no Código de Ética Profissional e dispositivos legais no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-SP. • Cumprir com o contrato de trabalho, respeitando as políticas, diretrizes, normativas metodologias e protocolos institucionais e assistenciais. • Zelar pela sua imagem profissional projetada e respeitar a identidade, missão, visão e valores institucionais. • Prestar assistência aos pacientes, respeitando o Código de ética e a Legislação Profissional. • Realizar atendimento aos munícipes, analisando, elaborando, e executando ações para viabilizar os direitos das famílias, e seus acessos às políticas públicas, garantindo um atendimento acolhedor, harmônico e humano. • Analisar os fatores que dificultam o alcance das metas, propondo melhorias. • Atender, acompanhar e propor soluções às demandas de ouvidoria internas e externas. • Manter a comunicação clara, objetiva e afável com pacientes, familiares, equipe multiprofissional, professores, alunos e demais colaboradores da Instituição, promovendo convivência respeitosa e livre de assédio, dano moral ou desrespeito à diversidade. • Planejar, aplicar, acompanhar e analisar pesquisas de satisfação dos usuários propondo melhorias a partir dos resultados obtidos.
Experiência:	• Experiência de pelo menos 6 meses – CLT 442ª
Formação	• Certificado do curso de Assistente Social.
Requisito Obrigatório	• Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS-SP
Habilidades técnicas e comportamentais desejadas:	• Conhecimento em Pacote Office (especialmente Excel e Word); • Noção de elaboração, aplicação e análise de pesquisas de satisfação; • Organização e gestão de informações. • Proatividade e iniciativa na identificação de melhorias; • Capacidade analítica e pensamento crítico; • Facilidade para trabalhar em equipe; • Bom relacionamento interpessoal e escuta ativa; • Comprometimento com prazos e qualidade das entregas; • Ética, responsabilidade e sigilo profissional.

2. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá inicialmente certificar-se que possui todas as condições e pré-requisitos para concorrer à vaga disponível.

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250



Fundação de Apoio à Universidade
Municipal de São Caetano do Sul

2.2. Os candidatos interessados em candidatar-se a vaga, deverão enviar currículo em formato PDF para o e-mail processoseletivo@fauscs.org.br, com o assunto do e-mail: **EDITAL 009/2025 e o nome da vaga de interesse**, no período de **04/09/2025 a 14/09/2025**.

2.3. A convocação para a entrevista será efetuada via telefone e/ou eletronicamente mediante e-mail (em resposta ao envio do currículo).

2.4. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referente à entrevista.

2.5. Não serão admitidos envio de currículos fora das datas pré-estabelecidas constantes no item 2.2 deste edital.

2.6. Apenas os candidatos que possuem os pré-requisitos necessários e que foram selecionados na triagem dos currículos, serão convocados para entrevista.

2.7. A FAUSCS não se responsabiliza por entrevistas não realizadas.

3. INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

3.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais são assegurados o direito de inscrição no presente processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de entrevista exigida para todos os demais candidatos.

3.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a. No ato da inscrição, declarar-se candidato com deficiência;

3.4. Encaminhar laudo médico digitalizado (original ou cópia) para o e-mail processoseletivo@fauscs.org.br, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência;

3.5. O fornecimento do laudo médico e do requerimento é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUSCS não se responsabiliza por qualquer tipo de falha que impeça a chegada desses documentos via e-mail.

3.6. O laudo médico valerá somente para este processo seletivo.

3.7. Os candidatos habilitados, deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250



Fundação de Apoio à Universidade
Municipal de São Caetano do Sul

3.8. O laudo médico (original ou cópia autenticada) será retido pela FAUSCS por ocasião da realização da perícia médica e não será devolvido em hipótese alguma.

3.9. O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no processo seletivo, figurará participação geral por cargo como os demais participantes.

3.10. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.11. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

3.12. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista deverá indicar, no envio do currículo, os recursos especiais necessários e enviar documentação que comprove e justifique o atendimento especial solicitado para processoseletivo@fauscs.org.br.

3.13. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final será publicado no site www.fauscs.org.br no dia **30/09/2025 conforme** cronograma apresentado neste edital.

5. RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil da data da publicação dos habilitados após entrevistas.

5.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, CPF, cargo pretendido, número da questão e questionamento.

5.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

5.4. Recursos interpostos contra Resultados de prova deverão ser enviados via e-mail para o endereço processoseletivo@fauscs.org.br, com a descrição no assunto **"RECURSOS -EDITAL 009/2025"**.

5.5. No corpo do e-mail, deve constar o nome completo do candidato, bem como o número do CPF para identificação.

5.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.

5.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a eliminação do candidato lhe conferindo o direito de participar das demais etapas do processo.

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250



Fundação de Apoio à Universidade
Municipal de São Caetano do Sul

5.8. Todos os recursos serão julgados e as justificativas serão enviadas individualmente aos candidatos solicitantes.

5.9. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação, que expressem mero inconformismo do candidato ou não atendam os padrões dos itens 5.4 e 5.5 deste edital.

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato ao se inscrever, declarará, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:

- a. Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo dentro da vaga estabelecida neste Edital;
- b. Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- c. Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d. Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando o documento comprobatório;
- e. Estar quite com o conselho de sua categoria (caso houver);
- f. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- g. Quando do sexo Masculino, com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos, estar quite com o Serviço Militar;
- h. Até a data da apresentação dos documentos para admissão, possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no item 1.5. quadro de vagas;
- i. Não ser aposentado por invalidez;
- j. Gozar de boa saúde mental e física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, a ser comprovada por inspeção médica oficial por profissionais designados pela FAUSCS.

7. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

7.1. Concluídas as etapas anteriores, os candidatos aprovados deverão ser submetidos ao Exame Médico Admissional, que será realizado com base no cargo qual concorre, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao seu exercício.

7.2. Os candidatos realizarão Exame Médico Admissional após envio da documentação admissional e comprovação dos requisitos exigidos nas respectivas vagas.

7.3. O Exame Médico Admissional será realizado por entidade credenciada FAUSCS, sem qualquer ônus ao candidato, devendo o candidato comparecer no dia/hora marcada e informada via e-mail.

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250



Fundação de Apoio à Universidade
Municipal de São Caetano do Sul

7.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não gozar de saúde mental e física compatível com exercício do cargo a critério da FAUSCS.

7.5. Os Exames Médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer questionamento.

8. CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

8.1. A FAUSCS reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo de acordo com a necessidade da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. A aprovação do candidato no processo seletivo não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa.

8.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, o candidato classificado deverá manifestar interesse na vaga ofertada.

8.3. No caso de desistência ou não aceite imediato quando convocado, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.4. O candidato aprovado neste Processo Seletivo e convocado para admissão terá o Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

8.5. A convocação de que trata o subitem anterior para os candidatos habilitados será realizada pela própria FAUSCS. As convocações serão por meio eletrônico, o candidato convocado deverá responder a FAUSCS, no mesmo meio de comunicação pela qual foi convocado, a ausência de respostas desabilitará o candidato do referido Processo Seletivo.

8.6. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem os documentos solicitados até a data de validade contida no e-mail de convocação, sendo declarada nula a sua participação e todos os atos dela decorrentes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação do candidato implicará o conhecimento, a tácita e integral aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento ou incompreensão.

9.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da participação.

9.3. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site www.fauscs.org.br não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

9.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

9.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal. Os itens deste Edital poderão

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250



Fundação de Apoio à Universidade
Municipal de São Caetano do Sul

sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado no site www.fauscs.org.br.

9.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão exclusivamente por responsabilidade do próprio candidato.

9.7. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Seletivo.

9.8. À FAUSCS é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

9.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, envios de e-mails e avisos referentes a este Processo Seletivo.

10. CRONOGRAMA PREVISTO

Recebimento de Currículos	De 04/09/2025 a 14/09/2025
Análise de Currículos/ Divulgação entrevista	Até 16/09/2025
Entrevista	Dia 18/09/2025 a 22/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 24/09/2025
Prazo de Recursos	Dia 26/09/2025
Divulgação do Resultado Final	Dia 30/09/2025
Início do processo de contratação	Convocação a partir 02/10/2025

**Datas prováveis de realização, qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no site www.fauscs.org.br.*

São Caetano do Sul, 04 de setembro de 2025.

Ricardo Eugênio Mariani Burdelis
Diretor Presidente

Rua Alegre 470 – 8º andar – sala 804, Santa Paula
São Caetano do Sul, SP | CEP 09550-250